



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**Institui o “Dia do Mercado São José”,
na forma que especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí,
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “*Dia do Mercado São José*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

Parágrafo único. O Mercado São José, também conhecido como Mercado Central, fica localizado no centro da cidade de Teresina, entre as ruas Riachuelo, Lisandro Nogueira, João Cabral e Areolino de Abreu, em frente à Praça da Bandeira, sendo considerado um tradicional e histórico centro comercial na modalidade de mercado público municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 28 de maio de 2024.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**

1º Secretário

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**

2ª Secretária

